



PORTARIA Nº 034/2026

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Camila de Cássia Ferreira Pessine, brasileira, portadora do RG nº 8.XXX.884-1, inscrita no CPF nº XXX.445.018-38, integrante do quadro de servidores públicos, ocupante do cargo de Diretora municipal de Meio Ambiente, para atuar como gestora do convênio do CASTRAPET. E-mail: agricultura@jussara.pr.gov.br, telefone: (44) 99931-3117.

Art. 2º Fica designado o servidor Lindwest Tenório Bezerra, brasileiro, portador do RG nº 8.843.XXX-0, inscrito no CPF nº 019.344.XXX-30, integrante do quadro de servidores públicos, ocupante do cargo de Diretor municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do convênio do CASTRAPET a ser firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST. E-mail: bezerralindwest44@gmail.com, telefone: (44) 99920-4141.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jussara-Pr, 24 de fevereiro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Data: 2026.02.24 14:01:25 -03'00'

Prefeito Municipal

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2025-PMJ

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel, nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador de Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro lado a empresa MAYTA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 41.342.163/0001-63, E-mail: precisagro@gmail.com, situada na Rua Duque de Caxias n 397 centro de Catanduvas PR, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Responsável de empresa MAYCON D. S. TAVARES, inscrito no CPF sob nº 090.268.118-68, tem justos e contritados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 188/2025 de 04/11/2025, na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 072/2015 – PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo período de 04/02/2026 até 04/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
As partes acordam, por meio deste termo aditivo, o valor do contrato será de R\$ 17.040,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 04 de novembro de 2025 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contritados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 04 de fevereiro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MAYTA PERICIA AGROAMBIENTAL LTDA
MAYCON D. S. TAVARES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Gustavo Trevisan Cordeiro
CPF: 094.624.769-26

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2023-PMJ

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro lado a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Mai Floriano Peixoto, nº 450, CEP nº 90.020-060, na cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCELO WAIS, portador do RG sob nº 7009036166, e inscrito no CPF sob nº 632.005.300-15, tem justos e contritados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 69/2023 de 15/02/2023, identificador nº 2764 na Modalidade de Pregão Presencial Nº 05/2023-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo período de 15/02/2026 a 15/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE DE VALOR – AUMENTO
Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, as partes resolvem reajustar o valor dos itens abaixo: AUMENTO:
veículo Fiat Strada Freedom CP 1.3, ano/modelo: 2022/2023, Reajuste de R\$ 1.701,26 (mil setecentos e um reais e vinte e oito centavos), para R\$ 1.777,18 (mil e setecentos e setenta e sete reais e dezotto centavos).
veículo Fiat Cronos Drive 1.3 Flex 4P, ano/modelo: 2022/2023, Reajuste de R\$ 1.063,30 (mil sessenta e três reais e trinta centavos), para R\$ 1.110,74 (mil, cento e dez reais e quatro centavos).
veículo Fiat Cronos Drive 1.3 Flex, ano/modelo: 2022/2022, de R\$ 1.063,30 mil sessenta e três reais e trinta centavos), para R\$ 1.110,74 (mil, cento e dez reais e quatro centavos).
veículo Fiat Cronos Drive 1.3 Flex, ano/modelo: 2022/2022, de R\$ 850,64 (oitocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 889,59 (oitocentos e oitenta e oito reais e cinco e nove centavos).
CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 15 de fevereiro de 2023 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contritados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 13 de fevereiro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S/A
MARCELO WAIS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Gustavo Trevisan Cordeiro
CPF: 094.624.769-26

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026 - PMJ

LOCATÁRIO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

LOCADOR: LIGIA COLAUTI ROMERO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 045.479.515-00.

OBJETO: Locação de Um Imóvel Para Funcionamento Da Secretaria Municipal De Assistência Social E Segurança Da Família, Por Um Período De 12 (Doze) Meses, Localizado Na Rua Líbero Badurá, Nº 536, Do Município De Jussara, Estado Do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 03-2026

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 85.1.200,00 (um mil e duzentos reais)

PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (doze) meses.

Jussara-Pr, 19 de fevereiro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026 - PMJ

LOCATÁRIO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

LOCADOR: Carlos Roberto Ramos, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 700.113.469-69

OBJETO: locação de um imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jussara, Estado do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 2-2026

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 2.100,00 (dois mil e duzentos reais).

PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (doze) meses.

Jussara-Pr, 13 de fevereiro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A, CNPJ: 33.065.699/0001-27.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro anual de 02 (dois) veículos, listados abaixo, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família do Município de Jussara, Estado do Paraná.

Lote	Item	Setor	Descrição	Qtd	Valor total
01	01	Sec. M de Assistência Social e Segurança da Família.	Veículo Fiat Cronos Drive 1.0 Placa UBH-3021 – Sec. Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.	1	R\$1.257,39
01	02	Sec. M de Assistência Social e Segurança da Família.	Veículo VW Virtus MB 1.0 Placa UAY-6C71 –/– Sec. Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.	1	1.558,32

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 01/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.815,71 (dois mil, oitocentos e quinze reais e setenta e um centavos).

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Jussara-Pr, 24 de fevereiro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
LEI 1.982/2025
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR

Rua Líbero Badurá, nº 536 – CEP: 87230-000 Contato: (44)92005-9075 E-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br

RESOLUCAO Nº 002/2026

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 07/2026-CEDM/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Jussara, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.982, de 23 de abril de 2025, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em Reunião extraordinária realizada em 24 de fevereiro de 2026, constante na respectiva ata nº 05.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação que estabelece os procedimentos, estabelecidos incentivo Financeiros, na modalidade fundo a fundo como cofinanciamento estadual destinado à Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher, em despesas de capital, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), através da Deliberação 07-2026-CEDM/PR.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, aos 24 de fevereiro de 2026

Gabriela Perez Nogueira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ROMILDO RUFATO"
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 / E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



LEI nº 2.036, 24 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ATUALIZADA PELA LEI 10.331 DE 18/10/2001, O AUMENTO REAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a reposição aos Servidores Públicos ativos e inativos, do Município de Jussara, Estado do Paraná, no percentual 4,26 % (quatro vírgula vinte e seis por cento), acumulado nos últimos 12 meses, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento real aos Servidores Públicos ativos e inativos do Município de Jussara, Estado do Paraná no percentual de 1,14% (um vírgula quatorze por cento).

Parágrafo único. No que tange aos servidores inativos e pensionistas estão incluídos apenas os benefícios de aposentadorias e pensões em conformidade ao art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 3º A Reposição do índice e o aumento real constante nos artigos 1º e 2º se estendem também aos Servidores Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE e aos SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JUSSARA - JUSSARAPREV.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluída as vantagens pecuniárias porventura existentes conforme reposição constante nas Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos – Anexo I e nas Tabelas de Vencimentos dos Professores da Rede Municipal de Ensino conforme Anexo II.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato,
Em 24 de fevereiro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Data: 2026.02.24 13:56:43 -03'00'



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025-PMJ

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel, nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador de Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro lado a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MARANHÃO LTDA., CNPJ nº 41.658.979/0001.77, Tel. 44 3018-3050, situada na Av. Gastão Vidigal, nº 1089, na cidade de Jussara, Estado do Paraná CEP nº 87.230-000, neste ato representada por seu representante legal, a Senhora MARIA DO CARMO DARIO ANDERSON, portadora do RG 756.727 B SSP/PR, inscrita no CPF/MF 485.628.499-33, tem justos e contritados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 15/2025 de 14/02/2025, na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2024 – PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo período de 14/02/2026 até 14/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
As partes acordam, por meio deste termo aditivo, o valor do contrato será de R\$ 326.259,41 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 14 de fevereiro de 2025 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contritados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 14 de fevereiro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Comércio de Combustíveis Maranhão Ltda
MARIA DO CARMO DARIO ANDERSON
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Gustavo Trevisan Cordeiro
CPF: 094.624.769-26

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



CICONOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178931.0001-47
www.ciconop.com.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024 ORJUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 62/2024. CONTRATANTE: O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ- CICONOP, com sede na Rua Piratininga, 63, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.178.931/0001-47, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marco Antonio Franzato, NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE BOMOS LTDA., inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, com sede a Rua Isabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, telefone (41) 3778 - 1830. E-mail: crie@negociospublicos.com.br, neste ato representado pelo Sr. RIBHANA BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, identidade nº 4.086.763-5, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3315, Apto 20, Campo Comprido, em Curitiba-PR.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 38/2024, pelo período de 12 (doze) meses, de 12 de março de 2026 até 12 de março de 2027. Substituição do gestor contratual do referido Contrato será Suelen Cristina Napoleão para Fabiana Gomes Ferreira Macedo.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00.00 – Fonte 1001. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato citado acima, ficando este como parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito.

FUNDAMENTO: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024, Contrato n. 30/2024, bem como pela legislação vigente Lei Federal nº 14.133/2021. Cianorte, 24 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente
Original assinado no processo



CICONOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178931.0001-47
www.ciconop.com.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024 ORJUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024. LOCATÁRIO: O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ- CICONOP, com sede na Rua Piratininga, 668, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.178.931/0001-47, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marco Antonio Franzato, LOCADORA: DOCTRAM – ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., CNPJ 29.284.052/0001-19, com sede na Rua Ipiranga, n. 306, Zona 01, CEP: 87.200-159, na Cidade de Cianorte-PR. Representante Legal WILSON DE CERQUEIRA TRAMONTINI, portador da cédula de identidade RG nº 4.484.631-4 inscrito no CPF 623.112.979-37, residente e domiciliado na Rua Pe. Theobaldo Blume, nº 1099, Zona 02, CEP 87020-059, Cianorte – PR, telefone para contato (44) 44.991.45-5225.

OBJETO DO CONTRATO: objeto Locação de imóvel comercial data nº 15, 16 e 17, quadra n. 46, com área total de 1.464,75 metros, na Rua Piratininga, nº 63, Cianorte-PR, para danos continuidade e manutenção a instalação do CICEIOP e dos serviços prestados pela entidade aos municípios consorciados, objeto da matrícula nº 5.247 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Cianorte/PR de propriedade do LOCADOR.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 29/2024, pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de março de 2026 até 01 de setembro de 2026.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00.00 – Fonte 1001. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato citado acima, ficando este como parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito.

FUNDAMENTO: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, Contrato n. 29/2024, bem como pela legislação vigente Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.245, de 1991. Cianorte, 23 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente

Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
Rua Piratininga, 63 – CEP 87200-163 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3018-4200

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026-PMJ

CONTRATANTE: Município de Japurá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Bolívar, 363 - Centro, inscrita no CCMP nº 75.788.349/0001-39, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.500.314-7 - SSP/PR e do CPF/MF nº 027.750.979-36, e

CONTRATADA: OLIVEIRA E AMORIM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 30.587.294/0001-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO (CRECHE) DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ - NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR, CONFORME PROTOCOLO: 22.340.719-4 - SECID - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - PROTOCOLO Nº 61-SECID - PRIORIDADE Nº 74 E SEDE - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA - RESOLUÇÃO 312/2004 COM ÁREA DE 456,60M² NA RUA JOSÉ REZIZAN, Nº 365 - DATA Nº 05 DA QUADRA 09 - RESIDENCIAL DERROCO.

VALOR: R\$ 1.829.000,00 (Um Milhão, Oitocentos e Vinte e Nove Mil Reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 270 (Duzentos e Setenta) dias.

PRazo DE VIGÊNCIA: 540 (Quinhentos e Quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Japurá-Pr., 24 de Fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá-Paraná.
Fone: (41) 3653-1327, Fax: (41) 3653-1300 - E-mail: prefeitura@pmj.br ou ataseeditais@gmail.com
CNPJ: 15.788.349/0001-39

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 2/2026
Pregão Nº 2/2026

OBJETO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO POLIGUNDASTE DUPLA ARTICULADO, COM OS (ONCO) CAÇAMBAS DE COLETA DE ENTULHO DE SM3 DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE JAPURÁ/PR, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 1460/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID.

Passado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

CHAMADA	COMODOS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO POLIGUNDASTE DUPLA ARTICULADO COM 02 (DOIS) CAÇAMBAS DE COLETA DE ENTULHO DE SM3	01	UNID.	1,00	888.888,00
TOTAL					888.888,00

Japurá, 24/02/2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá-Paraná.
Fone: (41) 3653-1327, Fax: (41) 3653-1300 - E-mail: prefeitura@pmj.br ou ataseeditais@gmail.com
CNPJ: 15.788.349/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº. **2/2026**, referente ao Pregão nº. **2/2026**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 11/2026, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos do artigo 7º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações, visando a **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO POLIGUNDASTE DUPLA ARTICULADO, COM OS (ONCO) CAÇAMBAS DE COLETA DE ENTULHO DE SM3 DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE JAPURÁ/PR, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 1460/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**, sendo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	VALOR	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO POLIGUNDASTE DUPLA ARTICULADO COM 02 (DOIS) CAÇAMBAS DE COLETA DE ENTULHO DE SM3	01010462	00000000	1,00	888.888,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **365 Dias**, da assinatura do contrato.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedor(a)s, obedecendo às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 24/02/2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá-Paraná.
Fone: (41) 3653-1327, Fax: (41) 3653-1300 - E-mail: ataseeditais@gmail.com

DECRETO 030 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 028/2025 de 28 de setembro de 2025:

DECRETA

Art. 1º – Fica NOMEADA a Senhora **ALINE MARCIOHO MANEIRO**, matrícula 305 para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE TRABALHO E EMPREENDEORISMO**, Símbolo CC-2 de acordo com o que determina o Anexo I da Lei Municipal nº 028 / 2025 de 28 de setembro de 2025, a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º – Ficam fixados os vencimentos correspondentes ao estabelecido no Anexo III – Tabelas Salariais – Cargos Efetivos, — do Cargo do **Auxiliar Administrativo** da Lei Municipal 068/2011 de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal Nº 001/2025 de 25/02/2025, **Nível 5 Classe E** acrescido de Função Gratificada de 15% (quinze por cento) de acordo com o que determina o Artigo 14 da Lei Municipal Nº 028/2025 de 28 de setembro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal Nº 655/2024.

Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em 24 de fevereiro de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá-Paraná.
Fone: (41) 3653-1327, Fax: (41) 3653-1300 - E-mail: ataseeditais@gmail.com

DECRETO 029 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 028/2025 de 28 de setembro de 2025:

DECRETA

Art. 1º – Fica NOMEADO o Senhor **WILLIAN FERREIRA SARDI**, matrícula 321 para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE COMPRAS**, Símbolo CC-2 de acordo com o que determina o Anexo I da Lei Municipal Nº 028 / 2025 de 28 de setembro de 2025, a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º – Ficam fixados os vencimentos correspondentes ao estabelecido no Anexo III – Tabelas Salariais – Cargos Efetivos, — do Cargo de **Auxiliar Administrativo** da Lei Municipal 068/2011 de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal Nº 001/2025 de 25/02/2025, **Nível 5 Classe E** acrescido de Função Gratificada de 35% (trinta e cinco por cento) de acordo com o que determina o Artigo 14 da Lei Municipal Nº 028/2025 de 28 de setembro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal Nº 055/2024.

Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em 24 de fevereiro de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá-Paraná.
Fone: (41) 3653-1327, Fax: (41) 3653-1300 - E-mail: ataseeditais@gmail.com

DECRETO 031 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 028/2025 de 28 de setembro de 2025:

DECRETA

Art. 1º – Fica NOMEADO o Senhor **ABDO FAIRES**, matrícula 573, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**, Símbolo CC-2 de acordo com o que determina o Anexo I da Lei Municipal Nº 028 / 2025 de 28 de setembro de 2025, a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º – Ficam fixados os vencimentos correspondentes ao estabelecido no Anexo I do Anexo I - Cargos Comissionados – da Lei Municipal Nº 028 / 2025 de 28 de setembro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal Nº 076/2022.

Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em 19 de fevereiro de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá-Paraná.
Fone: (41) 3653-1327, Fax: (41) 3653-1300 - E-mail: ataseeditais@gmail.com

DECRETO 028 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 028/2025 de 28 de setembro de 2025:

DECRETA

Art. 1º – Fica NOMEADO o Senhor **ELY DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula 152 para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, Símbolo CC-2 de acordo com o que determina o Anexo I da Lei Municipal Nº 028 / 2025 de 28 de setembro de 2025, a partir de **01 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º – Ficam fixados os vencimentos correspondentes ao estabelecido no Anexo III – Tabelas Salariais – Cargos Efetivos, — do Cargo de **Programador de Computador** da Lei Municipal 068/2011 de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal Nº 001/2025 de 25/02/2025, **Nível 5 Classe E** acrescido de Função Gratificada de 35% (trinta e cinco por cento) de acordo com o que determina o Artigo 14 da Lei Municipal Nº 028/2025 de 28 de setembro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal Nº 022/2021

Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em 24 de fevereiro de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá-Paraná.
Fone: (41) 3653-1327, Fax: (41) 3653-1300 - E-mail: ataseeditais@gmail.com

EDITAL Nº 012 de 2026 - PDS

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados em Teste Seletivo Aberto pelo Edital Nº 001/2025 de 17/07/2025 e Homologado pelo Decreto Nº 122/2025 de 02/10/2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONVOCA** candidatos aprovados em Teste Seletivo Aberto pelo Edital Nº 001/2025 de 17/07/2025, de acordo com o Resultado Divulgado pelo Edital Nº 005/2025 de 29/09/2025 e Homologados pelo Decreto Nº 021/2026 de 16/02/2024, prorrogado pelo Decreto Nº 021/2026 de 02/10/2025 com seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
48	52604	ADRIANA MOLINA SANTOS	6,00
49	52604	NATHALIA DE SOUZA SOARES	6,00
51	52613	SONIA MARIA BASSETTI MARCONIARI	5,50

Os candidatos deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japurá nos dias úteis entre os dias **23 de fevereiro de 2026** e **02 de março de 2026**, no horário compreendido entre as 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:30 horas.

Os professores poderão entregar a documentação por meio de procurador com firma devidamente reconhecida.

De acordo com o item 11.1 do Edital Nº 001/2025 de 17/07/2025 deverão apresentar **Documentos e Comprovações** dos seguintes documentos:

- Cópia de Identidade (CPF);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) atualizado, disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultar/consultar.php>
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Carteira de Trabalho;
- Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida devidamente reconhecido pelo Órgão Público competente;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
- RG e CPF dos filhos menores de 18 anos de idade;

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP: 87225-000 - e-mail: ataseeditais@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá-Paraná.
Fone: (41) 3653-1327, Fax: (41) 3653-1300 - E-mail: ataseeditais@gmail.com

LEI Nº 002/2026

SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE GERAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAPURÁ E DE SUAS AUTARQUIAS, ARREBANGOS, CARGOS DE MAIORES, TEMPORÁRIOS E COMENDADOS, SEM COMO AOS INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO INSTITUTO JAPURÁ-PRÉV E AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU, ADRIANA CRISTINA POLIZER - PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, fica concedida, a partir de 2º de fevereiro de 2026, a revisão geral de 7,00% (sete por cento) de reajuste aos vencimentos dos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos, autarquias, magistrados, temporários, comendados, inativos, conselheiros tutelares e Pensionistas do Instituto Japurá-PRÉV do Município de Japurá.

Parágrafo único: O percentual a ser concedido, conforme disposto no caput deste artigo, refere-se à variação do IPCA, no período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, que corresponde ao índice de 4,44%, além de aumento real de 2,56%.

1 - Fica excluídos do reajuste previsto nesta Lei os ocupantes de cargos políticos e eletivos, incluindo Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, cujos subsídios permanecerão inalterados, conforme Acórdão Nº 1159/25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam igualmente atualizados os proventos dos Inativos e Pensionistas do Instituto Japurá-PRÉV, especificamente aqueles com regras de reajuste de acordo com os Servidores da Ativa.

Art. 3º - O presente projeto de Lei, aprovado em 24 de fevereiro de 2026, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em 24 de fevereiro de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá-Paraná.
Fone: (41) 3653-1327, Fax: (41) 3653-1300 - E-mail: ataseeditais@gmail.com

LEI Nº 002/2026

SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE GERAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAPURÁ E DE SUAS AUTARQUIAS, ARREBANGOS, CARGOS DE MAIORES, TEMPORÁRIOS E COMENDADOS, SEM COMO AOS INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO INSTITUTO JAPURÁ-PRÉV E AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU, ADRIANA CRISTINA POLIZER - PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, fica concedida, a partir de 2º de fevereiro de 2026, a revisão geral de 7,00% (sete por cento) de reajuste aos vencimentos dos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos, autarquias, magistrados, temporários, comendados, inativos, conselheiros tutelares e Pensionistas do Instituto Japurá-PRÉV do Município de Japurá.

Parágrafo único: O percentual a ser concedido, conforme disposto no caput deste artigo, refere-se à variação do IPCA, no período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, que corresponde ao índice de 4,44%, além de aumento real de 2,56%.

1 - Fica excluídos do reajuste previsto nesta Lei os ocupantes de cargos políticos e eletivos, incluindo Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, cujos subsídios permanecerão inalterados, conforme Acórdão Nº 1159/25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam igualmente atualizados os proventos dos Inativos e Pensionistas do Instituto Japurá-PRÉV, especificamente aqueles com regras de reajuste de acordo com os Servidores da Ativa.

Art. 3º - O presente projeto de Lei, aprovado em 24 de fevereiro de 2026, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em 24 de fevereiro de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
Praça Professor Pedro Fecchi, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@pmstome.com.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 7/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 14/2014 e 15/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme as cláusulas e procedimentos a seguir, devendo obter o melhor preço, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo sedan 0 km a 10 (dez) mil quilômetros por hora, para uso do Programa PRO VIGIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 09:00 horas do dia 09/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:01 horas do dia 09/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:01 horas do dia 09/03/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 154.147,34 (Cento e cinquenta e quatro mil cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.comprasbr.com.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília (BRT).

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de São Tomé (<https://www.comprasbr.com.br>), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Tomé, situado à Praça Professor Pedro Fecchi, n. 248, Centro, 85000-000, no Portal ComprasBR (<https://www.comprasbr.com.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos mediante o Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Professor Pedro Fecchi, 248 - São Tomé/PR, 85000-000, por meio do Telefone (44) 3607-1280.

São Tomé/PR, vinte e quatro dias de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
Rua das Indústrias, 126-Paraná (44) 3607-1338, e-mail: comissao@pmstome.com.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 004/2026 - CMDM

SÍNTESE: Aprova o recolhimento e a execução de recursos financeiros destinados à Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO, conforme Deliberação nº 007/2026 – FEDIM/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM da Prefeitura Municipal de São Tomé – Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 376/2023, e

Considerando a Deliberação nº 007/2026 – FEDIM/PR, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros na modalidade CUSTEIO para a Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher;

Considerando a necessidade de fortalecimento das ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da mulher no âmbito municipal;

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 24 de Fevereiro de 2026, conforme Ata nº 002/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão oriundo do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM/PR, na modalidade CUSTEIO, destinado à Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher, conforme Deliberação nº 007/2026.

Art. 2º Aprovar o Plano de Aplicação apresentado pela Secretaria Municipal responsável pela Política Pública para as Mulheres, visando a execução dos recursos conforme as diretrizes estabelecidas na Deliberação nº 007/2026 – FEDIM/PR.

Art. 3º O recurso será utilizado para despesas de custeio, conforme previsto na normativa estadual, visando o fortalecimento da rede de atendimento, qualificação da gestão e ampliação das ações de proteção e defesa dos direitos da mulher no município.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé – PR, 24 de Fevereiro de 2026

Lucilaine Cristeli de Melo Armacollo
Presidente do CMDM - DECRETO Nº 1.448/2026

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
Praça Professor Pedro Fecchi, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@pmstome.com.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

DECRETO Nº 1450/2026

NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - COMDI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMDI, que fica assim constituído:

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Título: Madalena Aparecida Gossi Trindade
Suplente: Sella Barbosa Vieira

Secretaria Municipal Educação
Título: Lorena Cardoso de Almeida
Suplente: Milka Pinho dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Título: Rosiane Maria Moraes Vasques
Suplente: Eudália de Souza Barbosa

Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças
Título: Marcos Donizete Marques
Suplente: Lucilaine Cristeli de Melo Armacollo

NÃO GOVERNAMENTAL

Escola Especial Renascer – APAE
Título: Simoni Sori Pelito
Suplente: Maria Angélica Marinho Nichele

Igreja Católica - Pastoral do Idoso
Título: Neri Donizete Silveiro
Suplente: Dulcineia Fereze dos Santos

Igrejas Evangélicas
Título: Rosa Aparecida Queiroz
Suplente: Dulcineia Rodrigues da Silva

Associação de Convivência dos Idosos Harmonia
Título: Sueli Aparecida Mijolaro Bettio
Suplente: Ana Paula Josepetti

Diretoria:
Presidente: Sueli Aparecida Mijolaro Bettio
Vice Presidente: Madalena Aparecida Gossi Trindade
Secretaria Executiva: Daniel Cristina Freire

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTÔNIO ARICINI DA SILVA" DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
Praça Professor Pedro Fecchi, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@pmstome.com.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 7/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 14/2014 e 15/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme as cláusulas e procedimentos a seguir, devendo obter o melhor preço, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo sedan 0 km a 10 (dez) mil quilômetros por hora, para uso do Programa PRO VIGIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 09:00 horas do dia 09/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:01 horas do dia 09/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:01 horas do dia 09/03/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 154.147,34 (Cento e cinquenta e quatro mil cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.comprasbr.com.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília (BRT).

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de São Tomé (<https://www.comprasbr.com.br>), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Tomé, situado à Praça Professor Pedro Fecchi, n. 248, Centro, 85000-000, no Portal ComprasBR (<https://www.comprasbr.com.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos mediante o Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Professor Pedro Fecchi, 248 - São Tomé/PR, 85000-000, por meio do Telefone (44) 3607-1280.

São Tomé/PR, vinte e quatro dias de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
Praça Professor Pedro Fecchi, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@pmstome.com.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 4427/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(o) servidor(a) municipal **DANIELI CRISTINA FREIRE**, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO**, sendo a 1ª parcela referente ao período de 01/02/2025 a 31/01/2026, para serem gozadas entre 25/02/2026 a 06/03/2026, totalizando 10 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
Praça Professor Pedro Fecchi, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@pmstome.com.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 4425/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a(o) servidor(a) público(a) municipal **MAURO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, 90 (NOVENTA) DIAS de concessão de LICEN